

PORTARIA Nº. 075/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SIDILEI FERREIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital 004/2019, do Município de Serra Alta/SC.

**CONSIDERANDO** que a servidora publico efetiva ocupante do presente cargo, Sra. Roseli Ana Damo Cerizolli encontra-se em Licença Prêmio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Sidilei Ferreira
<b>CPF:</b>	049.487.909-23
<b>RG:</b>	4.971.014 SSPDC/SC
<b>CARGO:</b>	Professora I
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	II-MAG
<b>NÍVEL:</b>	220
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VIII “ <i>admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas</i> ”
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo da servidora titular no cargo Sra. Roseli Ana Damo Cerizolli, encontra-se em Licença Prêmio.



<b>VIGÊNCIA:</b>	01/08/2019 à 30/08/2019.
------------------	--------------------------

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 4º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de agosto de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 0761/2019
DATA:	01/08/2019
EDIÇÃO N.º	2891
Assinatura	